

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 057 2018 APOSENTADORIA ANULAÇÃO RUTILEIA AGUIAR**

**PORTARIA Nº. 057/2018 M.Serra– RO, 18 de Maio de 2018.**

“Dispõe sobre anulação da portaria nº 179 de 05/08/2016 de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição à segurada *RUTILEIA SOARES DE AGUIAR.*”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III “b” e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal nº. 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004 que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:

Considerando decisão prolatada nos autos do processo 0001123-81.2013.8.22.0004 na segunda Vara Cível da comarca de Ouro Preto do Oeste, pelo Meritíssimo Juiz de direito, João Valério Silva Neto.

**Resolve:**

**Art. 1º ANULAR** a portaria nº 179 de 05 de agosto do ano de 2016 que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição à servidora, RUTILEIA SOARES DE AGUIAR, Cadastro nº 202, portadora do CPF nº 470.921.222-87, RG nº 501.644, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 h, empossada em 09 de Outubro 1.997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 057/2016 SERRA PREVI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Julho de 2.016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***

Superintendente Serra Previ  
Port.Nº4270/2018

Homologo:

***ADINALDO DE ANDRADE***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:AF0269D8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2018. Edição 2213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>